



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

DECISÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023, item 02.

Objeto: Contratação de empresa para segurança desarmada para o evento da 2ª Colônia Fest.

Vistos,

Considerando que parte do processo licitatório em epígrafe contempla vícios insanáveis, no item 02, consubstanciados na divergência entre objeto e exigência da documentação, em desacordo com o que dispõe a Portaria Federal nº 18.045/2023, a qual define que para segurança de eventos é necessária a exigência de Alvará de Autorização de Funcionamento expedido pela Polícia Federal,

DETERMINO a anulação parcial da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2023, por ilegalidade, forte no *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c a Súmula 473 do STF.

Proceda-se a instauração de novo processo licitatório.

Publique-se e abra-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas licitantes se manifestarem, caso entenderem necessário.

Boa Vista do Sul, 19 de setembro de 2023.

Roberto Martim Schaeffer

Prefeito Municipal